LEI COMPLEMENTAR nº 243, de 14 de abril de 1.999.
Retifica a descrição do imóvel objeto da Lei Complementar nº 229/98.

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica retificada a descrição do imóvel objeto da Lei Complementar nº 229, de 07 de outubro de 1.998, pelo que o artigo 1º do citado diploma legal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

"Inicia-se em um ponto cravado no alinhamento da Rua Flávio Zillo, lado par, distante o seu canto esquerdo 82,00m (oitenta e dois metros) da Rua Eugênio Guerra, que é a esquina mais próxima; deste ponto segue em linha reta confrontando com a área desmembrada, numa distância de 78,60m (setenta e oito metros e sessenta centímetros) até um ponto; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com a Av. Amália de Oliveira Lima numa distância de 32,65m (trinta e dois metros e sessenta e cinco centímetros) *até um ponto; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Área remanescente numa distância de 90,00m (noventa metros) até um ponto; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Flavio Zillo, numa distância de 30,00m (trinta metros) até encontrar o ponto inicial, tendo assim o fechamento desta poligonal." O levantamento em questão possui uma área de 2.470,00m² (dois mil, quatrocentos e setenta metros quadrados)."*

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 14 de abril de 1.999.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL